



## RESOLUÇÃO Nº 013/2011 – *AD REFERENDUM* DO CONEPE

Dá nova redação ao art. 2º da Resolução nº 156/2009–Ad Referendum do CONEPE – aprova e autoriza a execução do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em “Gestão Municipal”, Modalidade à Distância. Homologada pela Resolução nº. 004/2010/CONEPE – modificando a carga horária do Curso e incluindo disciplinas.

O Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 29, IX do Estatuto da UNEMAT, e considerando: o Processo nº. 022/2010 – PRPPG, o Ofício n. 88/2010 – UAB/UNEMAT, o Parecer n. 002/2011/PGF e o Parecer n. 002/2011/PRPPG/DGPG;

RESOLVE *AD REFERENDUM* DO CONEPE:

**Art. 1º** O art. 2º da Resolução nº 156/2009–Ad Referendum do CONEPE – que aprova e autoriza a execução do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em “Gestão Municipal”, Modalidade à Distância – passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 2º** O curso, com carga horária de 510 (quinhentas e dez) horas/aulas, realizar-se-á em 02 (dois) módulos sendo: básico de formação do núcleo comum e específico por área de concentração.

**Parágrafo Único:** Ficam acrescidas ao módulo básico as seguintes disciplinas:

- I. Metodologia de Estudo e de Pesquisa Administrativa com 60 (sessenta) horas/aulas e;
- II. Informática para Administradores com 30 (trinta) horas/aulas.”

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso, em Cáceres/MT, 26 de janeiro de 2011.

**Prof. Ms. Adriano Aparecido Silva**  
Presidente do CONEPE